



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 246/98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.05-03.07.0212-06-3132 - Ficha nº 036	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
2.11-13.75.4281-16-3132 - Ficha nº 095	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
SOMA	R\$ 27.000,00

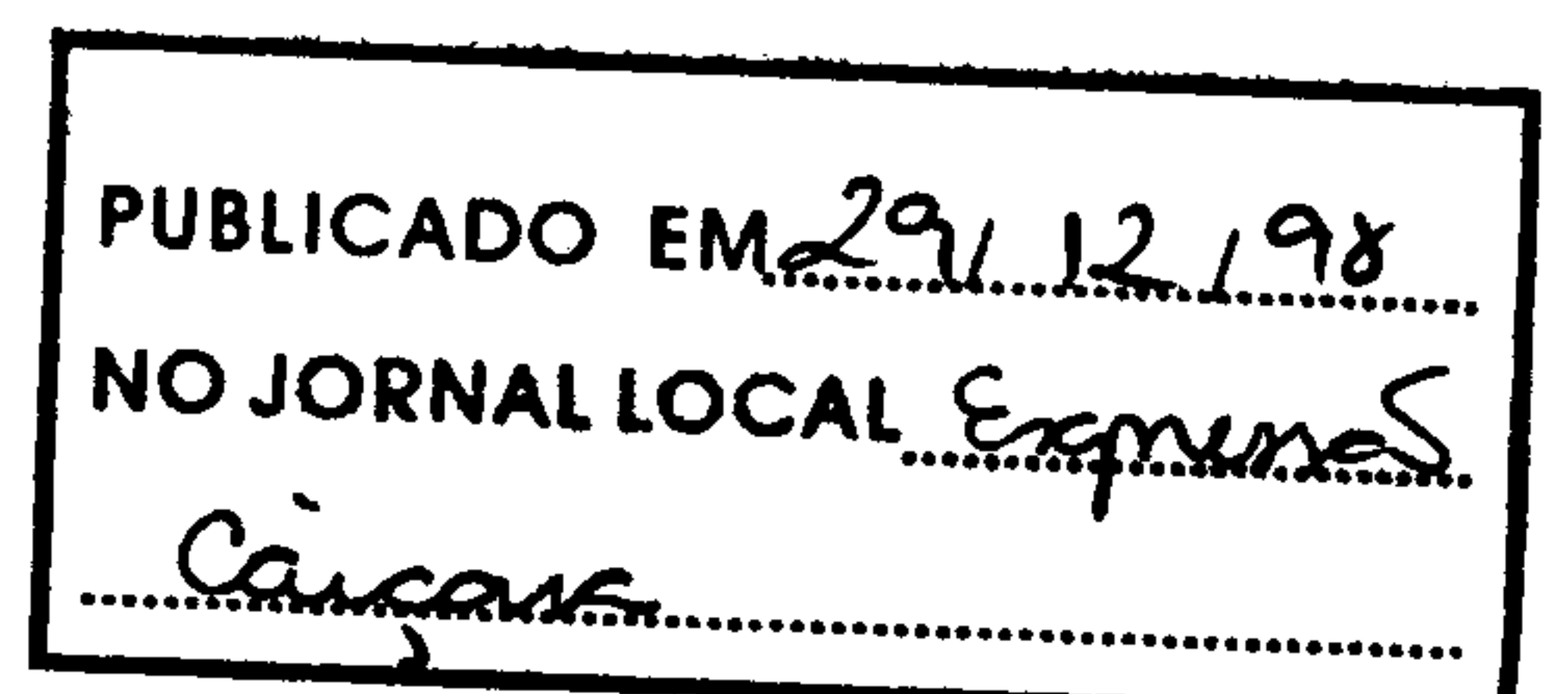
Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.06-03.08.0322-09-3132 - Ficha n.º 045	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 1998.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Ao
Gabinete do Prefeito
Senhor Prefeito,

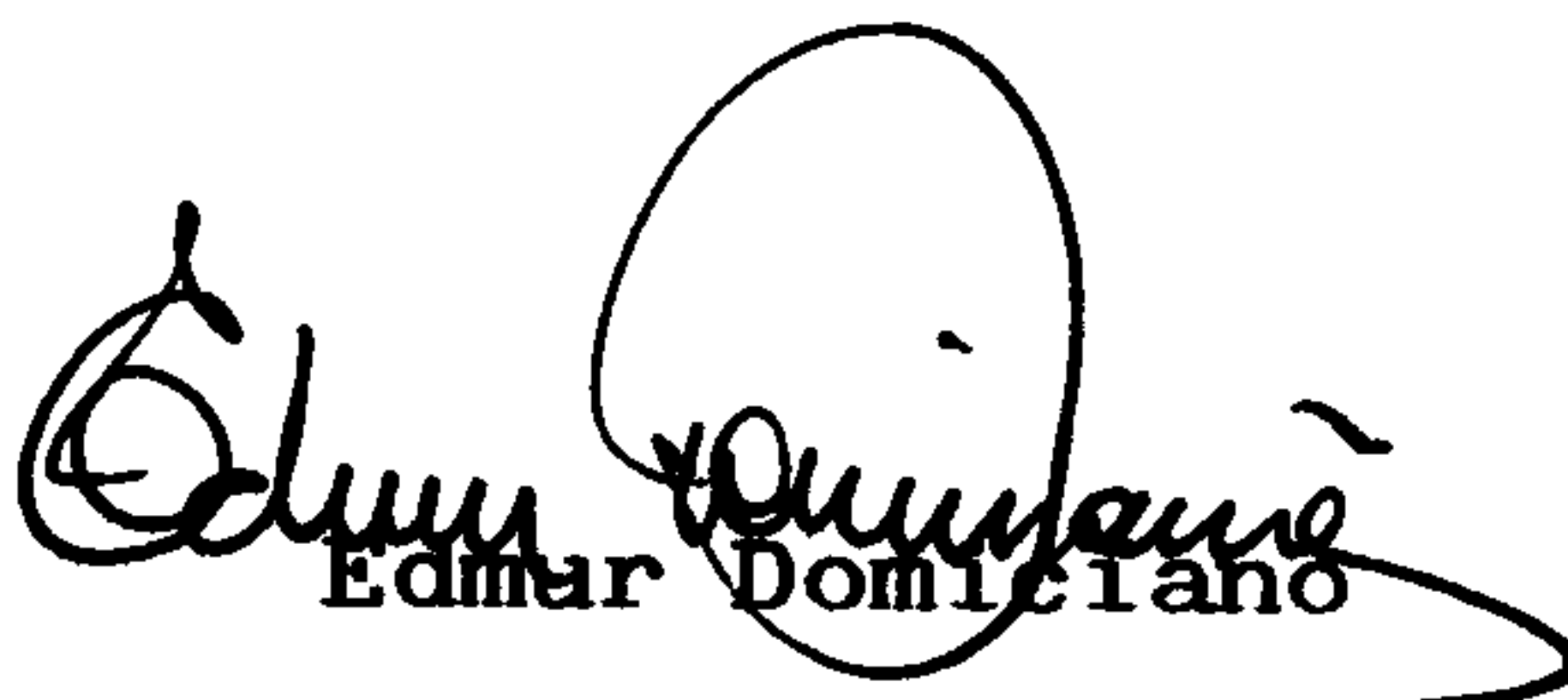
Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas prevista, solicito a suplementação de dotações orçamentária, - através de Decreto, das seguintes codificações do Orçamento vigente:

2.05 - 03.07.0212-06 - 3132 - Ficha nº 036	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
2.11 - 13.75.4281-16 - 3132 - Ficha nº 095	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
Soma	R\$ 27.000,00
	=====

O recurso para suplementações acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.06 - 03.08.0322-09 - 3132 - Ficha nº 45	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.000,00
	=====

Caraguatatuba, 22 de Dezembro de 1.998.


Edmar Domiciano
Dir. Div. Cont. Orç.